



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1106 | 11 de Outubro de 2019

EXTRA

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº3170 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 3º. E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1448/2008, A QUAL DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 1448 de 30 de junho de 2008, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica Criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Barra do Piraí - RJ, órgão deliberativo, normativo, monitorador, fiscalizador e avaliador das políticas que visem a Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único - O conselho de Promoção da Igualdade Racial será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí - RJ.

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 5º. da Lei Municipal nº. 1448 de 30 de junho de 2008, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - O Presidente, o vice-presidente, o primeiro e segundo secretário, serão eleitos por seus pares, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será assistido pela Secretaria de Assistência Social, destinada ao suporte administrativo-financeiro e à assessoria técnica necessários ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e servidores cedidos pelos órgãos da administração direta e indireta do município.

Art. 3º -O cargo de ASSESSORIA PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, nível DAS 2, instituído pela Lei Municipal nº. 3081/19, com atribuições definidas pela Lei Municipal 3108/19, passa a pertencer a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente migração passam a correr à conta de dotação própria na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Havendo necessidade de melhor normatização da Assessoria, o Poder Executivo poderá expedir Decreto regulamentador.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 049/GP/2019
Projeto de lei nº 126/2019
Autor: Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

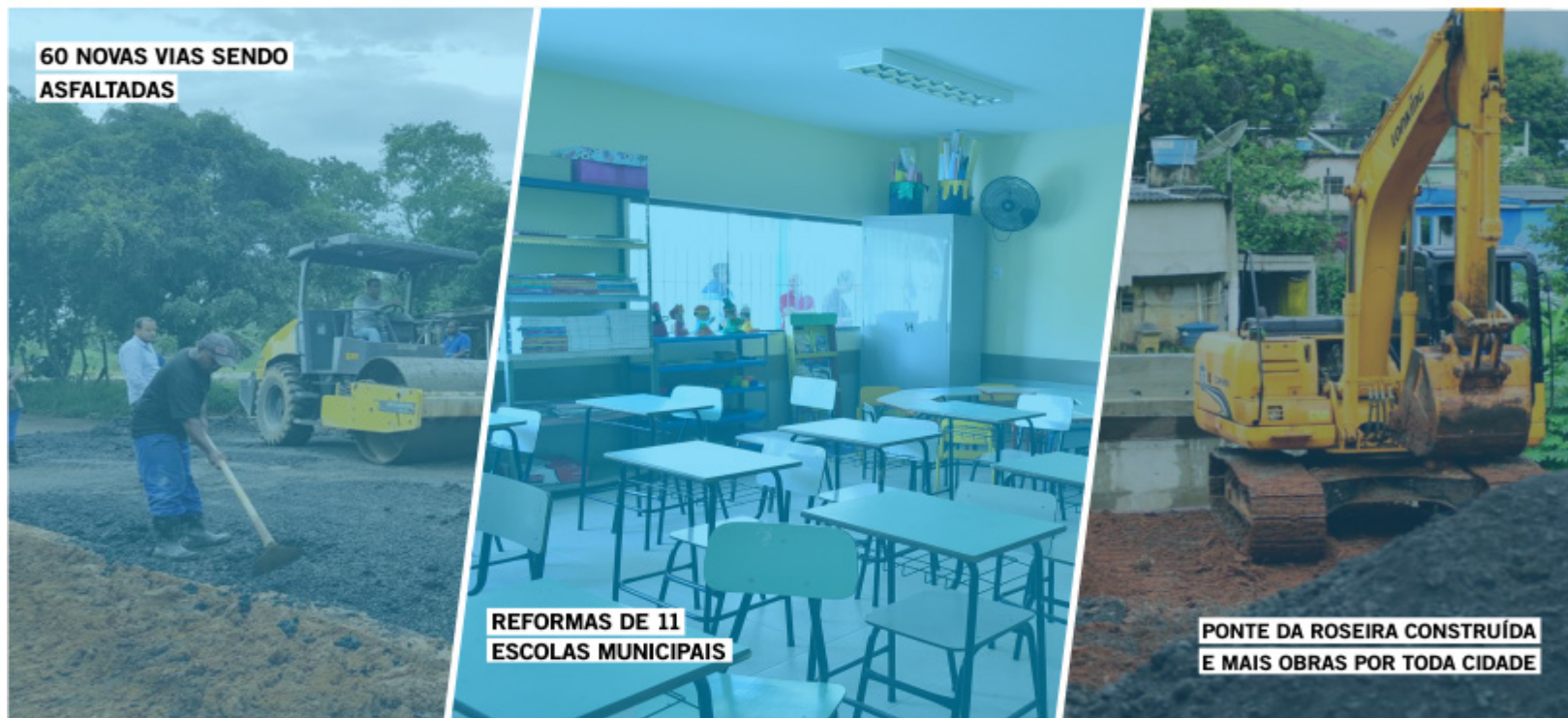
Secretaria Municipal de Governo.....01



IPTU2019

BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3171 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$595.688,14 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$595.688,14 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) para criar da seguinte despesa, a saber:

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R\$ |
|----------------------------|--|---------------------|
| 20 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ | |
| 20.11 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 20.11.12.361.0006.3.124 | PAR - APOIO EDUCAÇÃO BÁSICA - PROVA BRASIL - MP | |
| 3.3.90.30.99.00.00.00.0016 | Material de Consumo | 595.688,14 |
| TOTAL | | 595.688,14 |

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018 no valor de R\$584.740,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais) provenientes do repasse do FNDE – PAR – PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – PROVA BRASIL, conforme conciliação bancária e extrato bancário Banco Brasil Agência nº 73-6, conta corrente nº 80329-4.
- Serão considerados os rendimentos até a presente data, no valor de R\$10.948,14 (dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), que somados ao valor inicial, totalizam R\$595.688,14 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) valor considerado para a abertura do crédito.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
 Gabinete do Presidente

Mensagem nº 065/GP/2019
 Projeto de lei nº 193/2019
 Autor: Executivo Municipal

Repassse FNDE

| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | | | | | | | |
|--|--------|------------|---------|--------------------------------------|-----------------|---------|------------|
| :: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS :: | | | | | | | |
| Entidade.: 28.576.080/0001-47 - PREF MUN DE BARRA DO PIRAI | | | | Município.: BARRA DO PIRAI - RJ | | | |
| PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA DIRETA | | | | | | | |
| Data Pgto | OB | Valor | Parcela | Programa | Banco | Agência | C/C |
| 19/NOV/2018 | 837407 | 584.740,00 | 001 | APOIO ED. BÁSICA - PROVA BRASIL - MP | BANCO DO BRASIL | 0073 | 0000803294 |

Conciliação Bancária

| Rio de Janeiro | | Betha Sistemas | |
|---|-----------|-------------------------------|--------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI | | Exercício de 2019 | |
| Conciliação Bancária | | Mês de Agosto | |
| 1.1.1.1.1.02.01.01.00.000121 (60043) - BB - APOIO ED. BÁSICA - PROVA BRASIL - MP (SUPREMO) 80.329-4 | | | |
| Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | | Agência: 736 - BARRA DO PIRAI | |
| | | Conta Nº: 80.329-4 | |
| Saldo conforme extrato bancário em 31/08/2019 | | R\$ 594.466,99 | |
| Data | Documento | Valor R\$ | Motivo |
| | | | |
| Saldo conforme nosso registro em: 31/08/2019 | | R\$ 594.466,99 | |






ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
 Gabinete do Presidente

Extrato Bancário

09/10/2019 Banco do Brasil

 **Extrato conta corrente** G333091306568667009
 09/10/2019 13:14:21

Cliente - Conta atual
 Agência 73-6
 Conta corrente 80329-4 PM BARRA DO PIRAI-PAR -
 Período do extrato mês atual a partir do dia 09

Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|--|---------------|---------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 21/11/2018 | | Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| | | Invest.com Resgate Autom. | | | 595.688,14 C |
| | | Saldo | | | 595.688,14 C |
| | | Juros | | | 0,00 |
| | | Data de Debito de Juros | | | 31/10/2019 |
| | | IOF | | | 0,00 |
| | | Data de Debito de IOF | | | 01/11/2019 |
| Saldo de fundos de investimento | | | | | |
| S PUBLICO SUPREMO | | | | | 595.688,14 |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB538815 DIONE B CARUZO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
 Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3172 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$2.544.800,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$2.544.800,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

| <u>Codificação</u> | <u>Discriminação da Despesa</u> | <u>Valor em R\$</u> |
|----------------------------|---|---------------------|
| 30.04. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04.10.302. | Atenção Básica | |
| 30.04.10.302.0020. | Ações de Saúde | |
| 30.04.10.302.0020.3.145 | Média e Alta Complexidade – MAC Amb. Hospitalar | |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.0022 | Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.554.800,00 |

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor total de **R\$2.544.800,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde, referente ao Incremento Temporário do limite financeiro da Assistência Médica e Alta Complexidade – MAC, de acordo com a portaria número 395 de 14 de março de 2019, Portaria de Habilitação número 1.621 de 26 de junho de 2019 e extrato bancário da conta corrente número 79.377.9 em 09 de outubro de 2019.

| ENTIDADE | PARLAMENTAR | EMENDA | VALOR |
|------------------------------------|------------------------|----------|--------------|
| <u>HOSPITAL MARIA DE NAZARÉ</u> | <u>ROSANGELA GOMES</u> | 37560011 | 554.800,00 |
| <u>CASA DE CARIDADE SANTA RITA</u> | <u>ROSANGELA GOMES</u> | 37560011 | 550.000,00 |
| <u>CASA DE CARIDADE SANTA RITA</u> | <u>DELEY</u> | 14730019 | 400.000,00 |
| <u>CASA DE CARIDADE SANTA RITA</u> | <u>LUIZ SÉRGIO</u> | 35730003 | 350.000,00 |
| <u>CASA DE CARIDADE SANTA RITA</u> | <u>ALTINEU CORTES</u> | 30420004 | 700.000,00 |
| TOTAL | | | 2.554.800,00 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 066/GP/2019
Projeto de Lei nº 192/2019
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Extrato Bancário

https://aapj.bb.com.br/aapj/homeApj35.bb?tokenSessao=938601

G334090749030919018
09/10/2019 08:04:38

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente: 79377-9 - RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 09/10/2019 até 09/10/2019

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|--|---------------|----------------|-------------------|----------------|-----------------|
| 08/10/2019 | | Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 09/10/2019 | 09/10/2019 | Ordem Banc?ria | 4.958.780.000.001 | 130.455,19 C | |
| 09/10/2019 | 09/10/2019 | Ordem Banc?ria | 4.959.137.000.001 | 19.850,43 C | |
| 09/10/2019 | 09/10/2019 | Ordem Banc?ria | 4.959.357.000.001 | 2.554.800,00 C | |
| 09/10/2019 | | SALDO | | | 2.705.105,62 C |
| Invest.com Resgate Autom. | | | | | 7.901.783,98 C |
| Saldo | | | | | 10.606.889,60 C |
| Juros | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | | | | | 31/10/2019 |
| IOF | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | 01/11/2019 |
| Saldo de fundos de investimento | | | | | 7.901.783,98 |
| S PUBLICO SUPREMO | | | | | |

Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

